



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI nº 222, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.

[Vide Portaria CNMP-PRESI nº 214, de 23 de novembro de 2020](#)

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições previstas no art. 130-A, I, da Constituição Federal e no art. 12, XX, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público e tendo em vista o disposto no art. 2º da Resolução nº 185, de 2 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar, pelo período de 1 (um) ano, os membros do Ministério Público a seguir relacionados para integrarem o Grupo de Trabalho – GT de Roteirização e Fluxograma de Atuação sobre as Tipologias de Criminalidade Organizada, Corrupção e Improbidade Administrativa, junto à Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção – CEC, sem prejuízo das funções no órgão de origem:

I – LUCIANO GHIGNONE, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, quem exercerá as funções de Coordenador;

II – OCTÁVIO CELSO GONDIM PAULO NETO, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Paraíba e Membro Colaborador da Comissão Especial de Enfrentamento da Corrupção do CNMP, quem exercerá as funções de Coordenador-Adjunto.

§ 1º O Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CEC poderá convidar outros membros do Ministério Público e representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, para atuarem na condição de colaboradores do GT. ([Vide Portaria CNMP-PRESI nº 150, de 10 de setembro de 2020](#))

§ 2º Considerar-se-á instalado o GT na data em que ocorrer sua primeira reunião, a ser designada pelo Conselheiro Nacional do Ministério Público que preside a CEC.

Art. 2º O GT elaborará, ao final de 6 (seis) meses, relatório parcial de suas ações e, ao final do seu período de funcionamento, relatório circunstanciado das atividades realizadas e dos resultados alcançados, com o objetivo de propor boas práticas de atuação ao Ministério Público quanto ao objeto de sua criação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e também servirá para

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

formalizar a abertura de Procedimento Interno de Comissão no âmbito da CEC.

Brasília-DF, 22 de novembro de 2019.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS